



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2802002/2020 – PP-SRP/FME
PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0032020 - PP-SRP/PMSBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020 – CPL-PMSBP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
BARBARA DO PARÁ E POSTO ESPERANÇA
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM
E OLÉO DIESEL S10).**

O **Município de Santa Barbara do Pará**, com Sede na Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº – Centro- Santa Bárbara do Pará – Pará CNPJ n.º 83.334.698/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Nilson Ferreira dos Santos**, CPF: 289.390.182-49, domiciliado e residente à Rua Carvalho Braga, 474 – Centro – Santa Bárbara do Pará – PA – CEP: 68798-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação/**Fundo Municipal de Educação**, CNPJ: 17.852.968/0001-49, representado neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **Kátia Regina de Oliveira Costa**, CPF: 301.485.452-20, denominados simplesmente “**CONTRATANTES**”, e a empresa **POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, com sede à Rodovia Augusto Meira Filho, S/Nº, Km 17 – Centro - Santa Bárbara do Pará - PA, CEP: 68798-000, CNPJ/MF, nº 14.247.745/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **João Lourenço da Rocha**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 097.436.852-00, RG nº 1885364 SSP/PA, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis subsequentes, para celebrar o 1º aditamento ao **CONTRATO Nº 2802002/2020 – PP-SRP/FME**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM, DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem origem do Processo Administrativo nº 0601001/2020 – CPL-PMSBP e Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0032020 - PP-SRP/PMSBP**, cujo objeto consiste em **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTOS PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por **objetivo** a **SUPRESSÃO** dos preços contratados, com fundamento no **Art. 65, § 2º, inciso II**, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica suprimido o valor dos itens mencionado a seguir:

ITEM 01 – GASOLINA COMUM



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo Comissão Permanente de Licitação

ITEM 02 – ÓLEO DIESEL – S10

2.2. Tal supressão tem base legal no **Art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993** e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Preço unitário do Contrato original passará de **R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)** para **R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos)** por litro de gasolina comum e **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos)** por litro de óleo diesel – S10.

3.2. Com o **decrécimo** decorrente deste Termo Aditivo que é de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**, o preço global do contrato original passará de **R\$ 547.560,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)** para **R\$ 535.600,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e em seus Termos Aditivos, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Pará - PA, 26 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

CNPJ: 83.334.698/0001-09

Nilson Ferreira dos Santos

CPF: 289.390.182-49

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 17.852.968/0001-49

Kátia Regina de Oliveira Costa

CPF: 301.485.452-20

CONTRATANTE

POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 14.247.745/0001-64

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: